



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA — PODER EXECUTIVO

Nº 12.422

João Pessoa - Terça-Feira, 26 de Agosto de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.317 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1116/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- GABINETE CIVIL
09.101- GABINETE CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2010- ACESSORAMENTO SUPERIOR	3390.14	01	50.000,00
08.244.5021-2413- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	01	60.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- GABINETE CIVIL
09.101- GABINETE CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2010- ACESSORAMENTO SUPERIOR	3390.30	01	25.000,00
	3390.39	01	25.000,00
08.244.5021-2413- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	01	60.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

IVÁNDRO MOURA DA CUNHA LIMA
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

Decreto nº 24.318 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1086/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5046-2176- DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES	3390.39	58	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5046-2176- DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES	3390.36	58	40.000,00
	3390.37	58	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Decreto nº 24.319 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/1105/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.363.5058-2400- CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	58	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.363.5058-2400- CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	58	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pes-

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

FÁBIA MARIA CAROLINO
DIRETORA TÉCNICA

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza
Avenida dos Tabajaras, 969 - Centro - João Pessoa-PB
Fones: 218-6551/218-6553/218-6554
Assinatura: (83) 218-6545/218-6547

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após a Publicação.

soa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário da Saúde

Decreto nº 24.320 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1106/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.428,04 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5054-2028- VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3390.39	58	4.428,04
TOTAL			4.428,04

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de aplicação no mercado aberto oriundos do Convênio nº 38/2002, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, conforme Ofício/MS/SE/FNS/CGCC/Nº 1288 de 26 de fevereiro de 2003, e conta de nº 9.157-X do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário da Saúde

Decreto nº 24.321 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1103/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5139-2275- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	13	168.000,00
	3390.39	13	300.000,00
TOTAL			468.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5139-1265- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	13	49.000,00
12.361.5139-2275- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	13	200.000,00
	3390.30	13	200.000,00
	3390.33	13	19.000,00
TOTAL			468.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


HERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 24.322 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1104/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5145-2279- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.39	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5145-2279- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4490.52	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


HERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 24.323 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1031/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 293.061,00 (duzentos e noventa e três mil e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.203 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2142- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	58	2.743,00
22.122.5001-2134- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	58	38.708,00
22.665.5018-2169- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.14	58	48.000,00
	3390.30	58	38.682,00
	3390.36	58	78.479,00
	3390.39	58	86.449,00
TOTAL			293.061,00

2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos oriundos do Convênio nº 15/2001, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.324 de 25 de agosto de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1112/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 59.100,00** (cinquenta e nove mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.205- AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

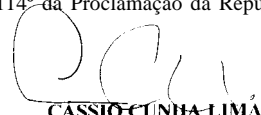
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.753.5222-2183- FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO	4490.52	70	59.100,00
TOTAL			59.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de Taxas de Fiscalização de Gás Canalizado, conforme conta de nº 010.009.455-4, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOSE DOMICIANO CABRAL
Secretário da Infra-Estrutura

(AG-5068/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, c/c o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 42/86, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 e a Lista elaborada pelo Conselho de Procuradores do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Classe Especial, Código SEJ-301**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5069/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, c/c o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 42/86, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 e a Lista elaborada pelo Conselho de Procuradores do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Bel. **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.118-7, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Classe Especial, Código SEJ-301**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5070/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, c/c o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 42/86, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 e a Lista elaborada pelo Conselho de Procuradores do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Bel. **FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.373-6, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Classe Especial, Código SEJ-301**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5071/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **ADAMAR LÍVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 60.513-3, de responder pelo encargo de Diretor do Instituto de Reeducação Penal "Desembargador Sílvio Porto", da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5072/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar, o **Cap. PM ROBERTO COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 516.943-7, para responder pelo encargo de Diretor do Instituto de Reeducação Penal "Desembargador Sílvio Porto", da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5073/2003)

João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, Matrícula nº 154.286-9, do cargo em comissão de Subcoordenador da Procuradoria Jurídica, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação

Portaria nº 3365

João Pessoa, 25 de 08 de 2003.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 265, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista Parecer contido no Processo nº 0016017-6/2002-SEC,

RESOLVE aplicar Pena de Suspensão pelo período de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente portaria, ao servidor **JOÃO FERNANDES E SILVA NETO**, matrícula nº 88.680-7, lotado nesta Secretaria, com exercício no Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral, nesta capital, por ter infringido o disposto no artigo 258, Inciso V e artigo 257, Inciso I, III e VI do mesmo Diploma Legal.



NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA/UEPB/GR/230/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.704/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c/c os artigos 162 e seu parágrafo único, 231 da Lei Complementar nº 39/85 e com o artigo 8º, III, "a" e "b" da EC nº 20 de 16.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **MARIA CRISTINA SARMENTO CAVALCANTI**, Matrícula nº 01.20089-5, Professor Titular lotada no Departamento de Psicologia no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de agosto de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/231/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.767/2003..

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c/c o artigo 231 da Lei Complementar nº 39/85 e com o artigo 8º, I e III, "a" da EC nº 20 de 16.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **AUREA RAMOS ARAÚJO**, Matrícula nº 01.20016-0, Professora Titular lotada no Departamento de Física no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de agosto de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/232/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, e o artigo 106 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02602/2003,

RESOLVE:

Autorizar a reintegração da servidora **LENIRA DA COSTA NÓBREGA MADRUGA**, matrícula nº 01.21173-1, professor Titular, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação, que estava de Licença sem Vencimentos, a partir de 01/09/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de agosto de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/233/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, e o artigo 106 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02721/2003,

RESOLVE:

Autorizar a reintegração do servidor **GILSON SOUTO MAIOR**, matrícula nº 01.20040-2, professor Assistente IV, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, que estava de Licença sem Vencimentos, a partir de 01/09/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de agosto de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/234/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da Entidade e de acordo com o Processo nº **02426/2003**,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE JOSÉ SANTOS RAMOS** para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001.

Registros e publicações necessárias

Campina Grande, 22 de agosto de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/239/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 02335/2003,

RESOLVE:

Nomear a professora **EMÍLIA MARIA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 02.20510-6, lotada na Escola Agrícola Assis Chateaubriand, para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Agrícola Assis Chateaubriand**, símbolo UEPB - NDC-3, a partir de 01/09/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de agosto de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/239/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 02335/2003,

RESOLVE:

Nomear a professora **ELIZABETH VITORIANO PEREIRA PORTO**, matrícula nº 02.20868-7, lotada na Escola Agrícola Assis Chateaubriand, para ocupar o cargo de **Diretor Adjunto da Escola Agrícola Assis Chateaubriand**, símbolo UEPB - NDC-5, a partir de 01/09/2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de agosto de 2003.



Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA/UEPB/GR-SRH/045/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **liberação para cursar doutorado**, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/1997.

PORT.	PROCES	MATRÍC.	N O M E	PERÍODO	LOTAÇÃO
GR 173	01654/03	01.22531-6	RICARDO VILLAR BELTRÃO	010303-300806	ODONTOLOGIA
GR 174	01651/03	01.22520-1	DARLENE CRISTINA RAMOS ELOY DANTAS	020603-310806	ODONTOLOGIA
GR 175	01650/03	01.22527-8	RUTHINEIA DIÓGENES ALVES UCHÔA LINS	020603-310803	ODONTOLOGIA
GR 176	01646/03	01.22441-7	ANA CLÁUDIA DANTAS DE MEDEIROS	020603-310804	FARMÁCIA E BIOLOGIA
GR 177	01644/03	01.20710-1	RAÍSSA MAYER RAMALHO CATÃO	010503-311006	FARMÁCIA E BIOLOGIA
GR 178	01642/03	01.21144-7	ROSSANA MIRANDA PESSOA ANTUNES	010503-311006	FARMÁCIA E BIOLOGIA
GR 179	01655/03	01.22530-8	JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO	020603-310805	ODONTOLOGIA
GR 180	01643/03	01.21329-6	THÚLIO ANTUNES DE ARRUDA	010503-311006	FARMÁCIA E BIOLOGIA
GR 181	01640/03	01.22717-3	MARCOS ANTONIO NÓBREGA DE SOUSA	010803-310704	FARMÁCIA E BIOLOGIA
GR 182	01652/03	01.22524-3	SÉRGIO D'ÁVILA LINS BEZERRA CAVALCANTE	010303-310806	ODONTOLOGIA
GR 183	01653/03	01.22529-4	LUCIANA BARBOSA SOUZA DE LUCENA	010303-310805	ODONTOLOGIA
GR 184	01647/03	01.22431-0	DILMA MARIA DE BRITO MELO TROVÃO	020603-310804	FARMÁCIA E BIOLOGIA

Campina Grande, 03 de agosto de 2003.


Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

RESENHA/UEPB/GR-SRH/062/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	N O M E	PERÍODO	DIAS
DEP.FÍSICA	02261/03	01.20712-1	ANTONIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	010398-010303	90
DEP.DIR.PRIVADO	01815/03	01.20749-1	EDNALDO DA COSTA AGRA	060493-060403	180
C C B S	01720/03	01.00321-6	DILMA DE ALCANTARA GUEDES	010498-010403	90
DEP.FILOSOFIA	01803/03	01.21138-3	JAMESON RAMOS GAMPOS	220393-220303	180
DEP.MAT.ESTAT.	01396/03	01.20125-5	JOSÉ MORENO DA SILVA	010895-010800	90
DEP.FISIOTERAPIA	02175/03	01.20466-1	JUÇARA AQUINO DOS SANTOS	030994-030999	90
C C B S	01779/03	01.00369-1	MARTA FERREIRA	020298-020203	90
DEP. LETRAS	02089/03	01.21136-6	RAGHURAM SASIKALA	010489-010499	180
DEP.FARMÁCIA	01898/03	01.21090-4	ROSEMARY SOUSA CUNHA LIMA	010289-010299	180
DEP. FARMÁCIA	01706/03	01.20925-6	SANDRA REIS DE FARIAS	010697-010602	90
DEP. QUÍMICA	01705/03	01.21325-3	VERA LÚCIA MEIRA DE MORAIS	030593-030503	170

Campina Grande, 04 de agosto de 2003


Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

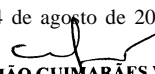
RESENHA/UEPB/GR-SRH/063/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de Conversão de Licença Especial, não gozadas, em tempo de serviço, de acordo com o artigo 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Proc.	Matric.	N O M E	Período	Dias	Lotação
02260/03	01.20712-1	ANTONIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	010383-010398	540	DEP. FÍSICA
02240/03	01.20906-0	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MELO	111192-111197	180	DEP. EDUCAÇÃO
02354/03	01.00113-2	MARIA DIRCE LEITE	190988-190998	240	PREF.UNIVERS.

Registros e publicações necessários

Campina Grande, 04 de agosto de 2003.


Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

Segurança Pública

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 545/03-DS

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 010242/03;

RESOLVE:

I-Conceder Aposentadoria, ao servidor **JOSÉ ROBERTO SOBRINHO**, Auxiliar de Administração, Classe "C", Nível VI, matrícula nº 3218-2, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 40, parágrafo I, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o inciso I, do art. 34 da Constituição do Estado, e na forma do art. 224, inciso II, e o art. 229, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H as devidas anotações.

PORTARIA Nº 546/03-DS

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 007558/03 - DETRAN;

RESOLVE:

I-Conceder Aposentadoria ao servidor **MILTON BATISTA GUEDES**, Agente de Atividade Administrativa, Classe "C", Nível "VI", matrícula nº 3281-6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, inciso III, alínea "a", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39/85, com as vantagens já incorporadas nos termos do art.160, inciso I, do mesmo diploma legal e incorporar aos proventos, as vantagens dos artigos 162, parágrafo único, e art. 230, inciso II, c/c o art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85, modificada pela Lei Complementar nº 41/86.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 547/03-DS

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 011036/03-DETRAN;

RESOLVE:

I-Conceder Aposentadoria à servidora **PAULA FRANCINETE DE PONTES**, Economista, Classe C, Nível VII, matrícula nº 3110-0, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, letra "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, inciso III, letra "b", e art. 229, inciso I, letra "a", com as vantagens previstas nos artigos 160, inciso I e II, art. 162, parágrafo único, art. 230, inciso II, c/c o art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H as devidas anotações.

PORTARIA Nº 548/03-DS

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 0111212/03-DETRAN;

RESOLVE

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, letra "b", da Lei Complementar nº 39/85, converter o pedido de tempo de serviço das Licenças Especiais, referentes ao primeiro decênio, e primeiro quinquênio após o primeiro decênio, período compreendido entre 15.05.1977 a 16.05.1992 e o período de férias prescritas do exercício 1997/1998, do servidor **PEDRO ERIVAL COSTA**, matrícula nº 3015-5, perfazendo o total de seiscentos dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através

da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 549/03-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 011176/03-DETRAN;

R E S O L V E:

I-Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MENEZES CALDAS**, matrícula nº **4049-5**, para responder pelo cargo de Chefe da **Seção de Estatística**, Símbolo **DAS-05**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº **3747-8**, em gozo de férias regulamentares no período de **21.07 a 19.08.2003**;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a **21.07.2003**;

III-Encaminha à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 0128/96-DS

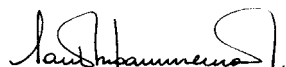
João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 010304/03-DETRAN/TCE;

R E S O L V E:

I-Conceder aposentadoria, a servidora **MARIA SALETE PONTES**, matrícula nº **3835-3**, Agente de Atividade Administrativa, Classe C, Nível VII, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, e na forma do art. 224, inciso III, alínea "b", c/c o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39/85, e incorporar aos proventos a vantagem do art. 162, parágrafo único, do mesmo diploma legal;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

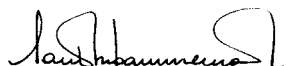

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA nº 018/03-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 139, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
009763/03	3578-5	CELIA LUNGUINHO DE OLIVEIRA	15.08.1998 a 14.08.2003	90	1º Quinq. após o 2º Dec
011165/03	3775-3	WELLINGTON HONORATO DE ARAGÃO	02.07.1998 a 01.07.2003	90	2º Quinq. após o 1º Dec

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

PORTARIA Nº 657

João Pessoa, 22 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 e o parágrafo primeiro do art. 284 da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985,

R E S O L V E designar os servidores **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº 96.843-9, e **PAULO EUDISON LIMA**, Matrícula nº 150.632-3, para substituir os membros **CLÉLIO NEPOMUCENO**, Matrícula nº 153.875-6 e **ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 153.299-5, na **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DA SECRETARIA DA SAÚDE**.


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

Infra-Estrutura

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 236 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2516-2003.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 40, inciso II da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Compulsória, ao Funcionário **JOSÉ CÍCERO DA SILVA**, matrícula 5104-7, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Agente de Segurança, Classe II, Estágio 7 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço, (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, conforme Artº 224, inciso I, Artº 161, Artº 197, item XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 237 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3508-2003.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 8º, incisos I, II e III alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao Funcionário **ANTÔNIO SIMÕES DE MEDEIROS**, matrícula 1770-1, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar de Topógrafo, Classe III, estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme Artº 224, item III, combinado com o Artº 229, item I, Art.ºs 161 e 162, Artº 197, item VII, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 238 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2938-2003.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 8º, incisos I, II e III alínea "a" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao Funcionário **EDVALDO LUCIANO DE SOUZA**, matrícula 1403-6, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário, Classe VI, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme Artº 224, item III, combinado com o Artº 229, item I, Art.ºs 161 e 162, Artº 197, itens XII e XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 239 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3611-2003.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 8º, incisos I, II e III alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao Funcionário **AROLDI FREDERICO GOUVEA**, matrícula 5197-7, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Topógrafo, Classe IX, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme Artº 224, item III, combinado com o Artº 229, item I, alínea "a", Art.ºs 161 e 162, Artº 197, item XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82 e Artº 11º do Decreto Estadual nº 11.803/86.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 240 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3413-2003.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta pelos Servidores **ARMANDO ATAÍDE**

RIBEIRO FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 2037-1, JOSÉ JANGABAN R. DE PÁDUA FREIRE, Topógrafo, matrícula 5836-0 e o Técnico de Nível Médio em Estradas JOSÉ RIVALDO SOARES, matrícula 5571-9, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de membros, procederem levantamento e avaliação da área, quando da execução da PB-008, localizado no Município de Pitimbu neste Estado.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. ° 245 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 3507-2003.

RESOLVE:

1. De acordo com o Artº 8º, incisos I, II e III alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n° 20 de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao Funcionário ISRAEL PEREIRA MARTINS, matrícula 1245-9, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Topógrafo, Classe IX, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme Artº 224, item III, combinado com o Artº 229, item I, letra “a”, Artº 161, Artº 197, item XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82 e Artºs 11º do Decreto Estadual n° 11.803/86.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. ° 247 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memo n° 015-03-DS.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Economistas, FRANCISCO DE ASSIS N. ARRUDA CÂMARA, matrícula 6036-4, ANA LÚCIA BEZERRA CÂMARA, matrícula 5405-4, Engenheira, DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 3639-1, e o Técnico de Nível Médio em Estradas NÍVIO CARDOSO BRAGA, Matrícula 2051-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, programar atividades educativas a serem desenvolvidas durante a Semana do Trânsito.

2 – Determinar que o presente ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 546 / 2003- DPEP - GDPG João Pessoa, 15 de Agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25, da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE designar, cumulativamente com suas titularidades e/ou designações anteriores, os Defensores Públicos abaixo nominados, Agentes desta Defensoria, para em caráter excepcional e até ulterior deliberação, exercerem suas Atividades Institucionais nos estabelecimentos penais e cadeias públicas, em conformidade com a relação abaixo transcrita:

MAT.	NOME	ESTABELECIMENTO
091.285-3	ADMILSON VILARIM FILHO	CADEIA PÚBLICA DE BOQUEIRÃO
088.951-2	ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE
0745821	ALDACY SOARES PIMENTEL	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0656933	ALUÍZIO HILÁRIO DE SOUZA	PRESÍDIO REGIONAL DE PATOS
0756814	ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
077.304-2	AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
073.206-1	ÂNGELA M.DANTAS L. DE ABRANTES	PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO(MÁXIMA)
078.611-0	ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
060.084-9	ANTÔNIO PEREIRA BORBA	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA FORENSE DA PARAÍBA
055.882-6	ARNALDO MARQUES DE SOUZA	CADEIA PÚBLICA DE POMBAL
0743801	CARDINEUZA OLIVEIRA XAVIER	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
1023535	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
0675857	CARLOS ANTÔNIO A. DE MORAIS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
068.622-1	CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE (MÉDIA)
0630926	CARLOS ROBERTO BARBOSA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
0827363	CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO	PRESÍDIO REGIONAL DE PATOS
056840-6	DAMIANA DE ALMEIDA F. OLIVEIRA	CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
1107704	DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
0765317	EDSON FREIRE DELGADO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
0893200	EDUARDO M. GUEDES PEREIRA	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
0797332	ELBA MARIA S. DE LUCENA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(ROGER)
0697893	EUGÊNIO KENNS	PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO

0935049	FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE	BELTRÃO(MÁXIMA)
109.260-0	FRANCISCO DE ASSIS COELHO	CASA DE DETENÇÃO DE CAMPINA GRANDE
088.819-2	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0794384	GILVAN ALCÂNTARA GUSMÃO	PRESÍDIO REGIONAL DE GUARABIRA
0965219	GIZELDA GONZAGA DE MORAES	CASA DE DETENÇÃO DE CAMPINA GRANDE
0972274	JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL	CASA DE DETENÇÃO DE CAMPINA GRANDE
0737364	JOÃO PEREIRA VASCONCELOS	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
0907103	JOSÉ ALÍPIO DE MELO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
0903043	JOSÉ DE PAULA REGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
092.580-2	JOSÉ MARIA TAVARES DE MELO NETO	CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX
096.533-2	JOSÉ SALEME C. DE ARRUDA	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0631558	JOSEFA ELIZABETE P. BARBOSA	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA FORENSE DA PARAÍBA
127.763-4	JOSEMARA JUVINA DA COSTA SILVA	CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS
0870382	KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE
0906786	LUCIENE FERRAZ DE L. OLIVEIRA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
079.054-1	LUIZ RIBEIRO NUNES	CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA
0567795	LUZIA APARECIDA C. DA SILVA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
0812587	MANOEL PAULINO FILHO	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0807664	MARIA ÂNGELA A. DI LORENZO	CADEIA PÚBLICA DE PILÕES
0702218	MARIA CERIS BELMONT FONSECA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
054.275-0	MARIA DA PENHA SILVA	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0777358	MARIA DE FÁTIMA A. DE SOUZA	CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE - CEA
080.199-2	MARIA DE FÁTIMA B. DURAND	CADEIA PÚBLICA DE BELÉM
0700347	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DANTAS	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
089.564-4	MARIA DO ROSÁRIO LIMA E SILVA	CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ
0738921	MARIA ELIANE A. DE ALBUQUERQUE	CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA J.MARANHÃO
0811076	MARIA MARGARETE SILVA	PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO(MÁXIMA)
0630543	MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA FORENSE DA PARAÍBA
0800503	MARINÉZIA RIBEIRO FERREIRA	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
091.020-1	MARIZETE CORIOLANO DA SILVA	PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ
0725056	MARTINHO CARNEIRO BASTOS	CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA J.MARANHÃO
1181084	MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA	PENITENCIÁRIA HITLER CANTALICE(MÉDIA)
089.538-5	MESSIAS DELFINO LEITE	CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
087.061-7	MILTON FERREIRA DE MORAIS	CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ
076.015-3	MOISÉS RAFAEL DE CARVALHO	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
127.355-8	OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO	CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS
073.469-1	PAULO CELSO DO VALLE FILHO	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA FORENSE DA PARAÍBA
0791607	PAULO SÉRGIO G. DE ARAÚJO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
82.679-1	PERCINANDES DE C. ROCHA	PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO(MÁXIMA)
0988669	REGINA LÚCIA M. DE OLIVEIRA	CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA J.MARANHÃO
0962325	RICARDO JOSÉ COSTA S. BARROS	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
0584452	RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
092.147-5	ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS	CASA DE DETENÇÃO DE CAMPINA GRANDE
068.763-4	RYVEKA CAMPOS M. BRONZEADO	CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA J.MARANHÃO
0723819	SAMUEL BASÍLIO PESSOA DE LIMA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
0754862	SEVERINO NUNES DE LUCENA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
098.657-7	SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA
064.628-8	TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA	INSTITUTO PENAL DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
0621633	TEREZINHA ALVES A. DE MOURA	PENITENCIÁRIA MODELO FLÓSCULO DA NÓBREGA(RÓGER)
0745243	TEREZINHA GONÇALVES DE LIMA	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE
069.872-5	ULIMAR BARBOSA DE LIMA	CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE
0700011	WALDELITA DE L. DA CUNHA FARIAS	CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA J.MARANHÃO
096.802-1	WALTERLUZIA M. EMÍLIA B. MENDES	PRESÍDIO REGIONAL DE GUARABIRA
0891878	WILSON SILVEIRA DE LIMA	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE
0670545	WOLNEY DE VASCONCELOS COSTA	PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO(MÁXIMA)

Ficam revogadas todas as portarias anteriores que designavam os Defensores Públicos supra mencionados para atuarem em estabelecimentos prisionais e cadeias públicas do Estado da Paraíba.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

Francisco Gomes de Araújo
Francisco Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado

Publicado no D.O. de 22.08.2003
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO